



PARECER-PG Nº 67/2023-NPLC

Brasília, 18 de fevereiro de 2023.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE 680 UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DE DADOS INTERNA TECNOLOGIA SSD 120 GB. MINUTA DE EDITAL. APROVAÇÃO COM RESSALVA. ANÁLISE E PARECER.

Senhor Procurador-Geral,

Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, o Sr. Presidente da CPC, por meio do Despacho CPC de 15/02/2023 (SEI 1053642), encaminha, para análise desta Procuradoria-Geral, minuta do edital (SEI 1053628) de pregão eletrônico referente à aquisição de 680 unidades de armazenamento de dados interna (SSD), com tecnologia SSD 120 GB, de acordo com as condições, especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico SEATI (SEI 1045321).

Brevemente relatado, passo a opinar.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente análise cinge-se à conformidade jurídico-formal do procedimento à legislação de regência, excluídos os aspectos técnicos relacionados ao objeto pretendido, bem como a conveniência e a oportunidade da contratação, por se tratar de mérito administrativo, ambos de responsabilidade exclusiva da Autoridade Administrativa.

Da análise dos autos, constata-se a existência de disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício financeiro em curso (SEI 1046778), bem como declaração do Ordenador de Despesas (Despacho GMD SEI 1048379), atestando sua adequação às normas orçamentárias e à Lei de Responsabilidade Fiscal, e aprovação do Projeto Básico SEATI (SEI 1045321).

Outrossim, no que concerne ao Projeto Básico SEATI (SEI 1045321), mister reconhecer que sua análise refoge à competência deste órgão técnico-consultivo.

Deveras, o Ato da Mesa Diretora nº 53 de 2021 (DCL de 24/06/2021, p. 26), designa a Segunda Secretaria como responsável pela conferência prévia de Projetos Básicos e Termos de Referência, para fins de licitação e contratação, com o objetivo de aferir conformidade, no que se refere aos aspectos formais desses documentos, com a legislação e decisões do Tribunal de

Em atenção ao disposto no AMD nº 53 de 2021, o **Ato do Segundo Secretário nº 7 de 2021** (DCL de 29/06/2021, p. 26), designou a Diretoria de Administração e Finanças – DAF como unidade responsável para realizar a conferência prévia dos Projetos Básicos e dos Termos de Referência.

À guisa de regulamentação dos normativos mencionados, editou-se a **Portaria - DAF nº 01**, de 18/08/2021 (DCL de 19/08/2021, pp. 27-29), detalhando os procedimentos pertinentes à conferência prévia de Termos de Referência e Projetos Básicos elaborados pelas unidades administrativas da CLDF.

Em face da normatização suso referida, resta evidenciada a competência da Diretoria de Administração e Finanças – DAF para proceder à análise do Projeto Básico em apreço (SEI 1045321), segundo o disposto no art. 1º do AMD nº 53 de 2021, para posterior submissão ao crivo do Ordenador de Despesas da CLDF.

Quanto à minuta submetida à análise (SEI 1053628), impõe-se a correção da redação do **item 10.5** do edital, com a complementação da redação de sua parte final, indevidamente suprimida, a saber: "(...) *em ata*".

Isso posto, analisada a minuta de edital (SEI 1053628), e promovida a correção sugerida, **opino**, em controle prévio de legalidade, por sua aprovação, vez que atende, *s.m.j.*, à normatização de regência, em especial, a Lei nº 8.666/1993, a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 10.024/2019.

É o parecer, *sub censura*.

LUIS EDUARDO MATOS TONIOL
Procurador Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO MATOS TONIOL - Matr. 13102, Procurador(a) Legislativo**, em 18/02/2023, às 10:56, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1057574** Código CRC: **9DB70622**.